

INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS E DA LISTA DE ESPERA
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU - 2º SEMESTRE DE 2018

AMPLA CONCORRÊNCIA
(CONFORME EDITAL Nº 247 - DIPS/UFLA, de 25/05/2018)

QUADRO 1 – CALENDÁRIO PARA A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS – 1ª CHAMADA

DATA DA DIVULGAÇÃO DRCA/UFLA	CONVOCAÇÃO	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA on line (www.drca.ufla.br)	PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DRCA/UFLA (PRESENCIAL OU POR SEDEX)
20/06/2018	PRIMEIRA	22 a 28/06/2018	Por SEDEX com data de postagem de 22 a 28/06/2018 ou PRESENCIAL: Nos dias 25, 26 e 28/06/2018 - de 8 as 12 e de 14 as 17 horas No dia 22/06/2018 - de 14h as 17 horas* No dia 27/06/2018 - de 8h as 12 horas*

QUADRO 2 – CALENDÁRIO PARA A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS DA LISTA DE ESPERA - Da 2ª a 6ª Chamada (Calendário da UFLA)

DATA DA DIVULGAÇÃO DRCA/UFLA	CONVOCAÇÃO	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA on line (www.drca.ufla.br)	PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – DRCA/UFLA
03/07/2018	SEGUNDA	9 a 12/07/2018	Por SEDEX com data de postagem de 9 a 12/07/2018 ou PRESENCIAL: Nos dias 9, 10, 11 e 12/07/2018 - de 8 as 12 e de 14 as 17 horas*
20/07/2018	TERCEIRA	30/07 a 01/08/2018	Por SEDEX com data de postagem de 30/07 a 01/08/2018 ou PRESENCIAL nos dias 30/07, 31/07 e 01/08/2018 de 8 as 12 e de 14 as 17 horas
03/08/2018	QUARTA	10 a 14/08/2018	Por SEDEX com data de postagem de 10 a 14/08/2018 ou PRESENCIAL nos dias 10, 13 e 14/08/2018 de 8 as 12 e de 14 as 17 horas
17/08/2018	QUINTA	24 e 27/08/2018 (EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL)	EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL nos dias 24 e 27/08/2018 de 8 as 12 e de 14 as 17 horas
29/08/2018	SEXTA (ÚLTIMA CHAMADA)	31/08 e 03/09/2018 (EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL)	EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL nos dias 31/08 e 03/09/2018 de 8 as 12 e de 14 as 17 horas

*** Observação:** Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, haverá horário especial de atendimento conforme Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2018.

1. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

1.1. Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato convocado deverá enviar por SEDEX ou entregar, observados os QUADROS 1 e 2 destas Instruções, em envelope lacrado e devidamente identificado no Setor de Atendimento da DRCA – Prédio das Pró-Reitorias da UFLA, no horário de 8 as 12 horas e de 14 as 17 horas (horário de Brasília), cópia em papel A4, legível e sem rasuras dos seguintes documentos:

a) Ficha Cadastro - preencher a Ficha Cadastro no endereço eletrônico www.drca.ufla.br (Calouros 2018/2 - SiSU) nas datas especificadas para cada Chamada (Quadros 1 e 2).

a.1. Inserir, na Ficha Cadastro, uma foto digitalizada, no espaço destinado para tal fim. A foto deverá ser recente, tirada de frente, com fundo limpo, não podendo ser feitas com qualquer espécie de cobertura de cabeça (lenço, chapéu, boné), nem com óculos de sol, que dificultem ou encubram características físicas, imprescindíveis para a confecção do Cartão Institucional;

a.2. Imprimir e assinar a Ficha Cadastro, conferindo se a foto impressa está nítida;

- b) Uma foto 3x4 recente – não colar a foto original na Ficha Cadastro;
- c) Certidão de nascimento ou casamento – uma cópia legível;
- d) Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – uma cópia legível (frente e verso);
- e) Título de eleitor – para maiores de 18 anos – uma cópia legível (frente e verso);
- f) Comprovante de quitação eleitoral (endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para maiores de 18 anos – uma cópia legível;
- g) Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – uma cópia legível (frente e verso) - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf> – uma cópia legível;
- i) Certificado de conclusão do ensino médio – uma cópia legível;
- j) Histórico Escolar do ensino médio – uma cópia legível;

2. O candidato que tiver concluído ou cursado parte do Ensino Médio no exterior, deverá apresentar cópia autenticada em cartório do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos em língua portuguesa por tradutor juramentado e, também, do Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

3. ENDEREÇO PARA POSTAGEM DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO
MATRÍCULA SISU – AMPLA CONCORRÊNCIA
CEP 37200-000 – LAVRAS - MG

4. Caso ocorra **EMPATE** entre os candidatos convocados para ocupar a(s) última(s) vaga(s) disponível(is), conforme Lei nº 13.184, de 04/11/2015, estes candidatos deverão apresentar, como condição para o desempate, documentação complementar para avaliação da prioridade de matrícula, conforme ANEXO I destas Instruções.

4.1. Exclusivamente no caso de empate, a entrega da documentação para matrícula deverá ser obrigatoriamente **PRESENCIAL**.

4.2. Baseada na avaliação dos documentos listados no ANEXO I será feito o cálculo da renda familiar, a fim de classificar os candidatos para ocupar a(s) vaga(s) disponível(is). Terá prioridade o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos ou o de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

4.3. O resultado da análise documental dos candidatos empatados será informado no Portal do Candidato, no site www.sig.ufla.br – Acesso de Candidato.

4.4. O candidato terá prazo máximo de 1 (um) dia útil para a interposição de recurso, contado a partir da data do lançamento dos resultados no Portal do Candidato. Somente serão aceitos recursos interpostos **PRESENCIALMENTE**. O resultado do recurso será disponibilizado no Portal do Candidato.

5. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1. O candidato, após a entrega ou envio de documentos, deve, obrigatoriamente, acompanhar o resultado da verificação de documentos no Portal do Candidato (www.sig.ufla.br – Acesso de candidatos – CPF).

5.2. Após a efetivação da matrícula pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, que ocorrerá na última semana do mês de julho de 2018, o Sistema Integrado de Gestão – SIG enviará uma mensagem para o e-mail pessoal/alternativo do candidato, informando o seu e-mail institucional, senha e número de matrícula.

5.3. Caso o candidato não receba o e-mail do Sistema Integrado de Gestão – SIG, a partir da última semana do mês de julho de 2018, observar as possíveis razões: caixa postal lotada, e-mail pessoal desatualizado e/ou informado incorretamente na Ficha-Cadastro, problemas no provedor e se o e-mail enviado pela UFLA está na caixa de SPAM ou Lixeira.

6. LISTA DE ESPERA

6.1. A partir da 2ª chamada em diante da “Lista de Espera”, o candidato que manifestou o interesse em participar da “Lista de Espera” 2018/2 no site do SiSU, deverá seguir os mesmos procedimentos da matrícula dos aprovados da 1ª Chamada, nas datas especificadas no **QUADRO 2**. É de responsabilidade do candidato se inteirar das datas de convocações.

7. APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DE DISCIPLINAS CURSADAS EM NÍVEL SUPERIOR

7.1. O candidato convocado para matrícula, que já tenha cursado disciplinas em curso de graduação e tenha interesse em aproveitar os créditos, deverá enviar à Secretária dos Colegiados dos Cursos de Graduação (endereço abaixo) via Sedex, NA MESMA DATA DA MATRÍCULA, histórico escolar, conteúdo programático das disciplinas em questão e formulário específico devidamente preenchido (disponível no endereço eletrônico www.prg.ufla.br – Formulários – Aproveitamento de Créditos).

7.2 As matrizes curriculares e ementas dos cursos de graduação da UFLA estão disponíveis em www.sig.ufla.br – Matrizes Curriculares e Ementas.

7.3 Mesmo obtendo aproveitamento de créditos, os candidatos terão que se adequar, obrigatoriamente, à oferta de disciplinas do curso.

7.4 As solicitações de aproveitamento de créditos, enviadas após a data da matrícula, somente serão analisadas no período letivo seguinte.

8. ENDEREÇO PARA POSTAGEM DOS DOCUMENTOS PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
SECRETARIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO / PRG
PRÉDIO DAS PRÓ-REITORIAS
APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS – SiSU
CEP 37200-000 – LAVRAS – MG

9. SOLICITAÇÃO DE DISCIPLINAS PARA CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Os ingressantes por meio do SiSU serão automaticamente matriculados nas disciplinas do primeiro período do curso de ingresso, de acordo com a matriz curricular vigente.

9.2. Os ingressantes que apresentarem percentual de curso concluído maior que zero terão oportunidade de solicitar matrícula em disciplinas, desde que existam vagas remanescentes. Para tanto, deverão acessar o SIG – Sistema Integrado de Gestão da UFLA (<https://www.sig.ufla.br>), para escolha das disciplinas a serem cursadas no 2º período letivo de 2018, de acordo as datas estabelecidas para a matrícula dos estudantes veteranos, constantes no Calendário Escolar e Cronograma Acadêmico 2018/2, disponível no endereço eletrônico www.prg.ufla.br/site/calendarios/calendario-escolar/.

10. RECEPÇÃO AOS CALOUROS

10.1. De acordo com o disposto na Resolução CEPE nº 42, de 21/03/2007, Artigo 49, a participação na **RECEPÇÃO AOS CALOUROS É OBRIGATÓRIA**.

10.2. “O estudante que necessitar ausentar-se durante as duas primeiras semanas letivas, por impedimento previsto no Decreto-Lei nº 1.044/69 e nas Leis números 715/69 e 6.202/75, deverá ter sua justificativa de ausência comunicada à Pró-Reitoria de Graduação - PRG, por ele próprio ou por pessoa que o represente, num prazo máximo de **até dois (2) dias úteis após o início das atividades**”. (vide www.prg.ufla.br).

10.3. **Dias 16 e 17/08/2018 – Recepção de Calouros 2018/2.** A programação deverá ser consultada no endereço eletrônico www.dpga.ufla.br. É DE RESPONSABILIDADE DO INGRESSANTE SE INTEIRAR DA PROGRAMAÇÃO.

11. Para utilizar Nome Social, conforme disposto em Resolução nº 034, de 19/07/2017 do Conselho Universitário da UFLA, que regulamenta a utilização do nome social na Universidade Federal de Lavras (nome pelo qual você é identificado nas suas relações sociais) no registro acadêmico e demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, preencher, imprimir, assinar e enviar para a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DRCA, o Formulário “Nome Social”, disponível no endereço eletrônico da DRCA (www.drca.ufla.br – Graduação – Alunos – Formulários).

12. É vetada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Lavras (UFLA) ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11/11/2009.

13. O candidato convocado, que esteja matriculado em outro curso de graduação da UFLA, deverá apresentar sua desistência do curso no ato de entrega dos documentos de matrícula. O formulário está disponível em www.drca.ufla.br - Graduação – Formulários – Declaração de Desistência.

14. Perderá o direito à vaga o candidato que:

14.1. não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido;

14.2. não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida;

14.3. não participar da Recepção aos Calouros, devendo o matriculado se informar sobre a data de sua realização, no endereço eletrônico www.prg.ufla.br.

15. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, os respectivos horários de atendimento da instituição e as normas estabelecidas para os candidatos classificados e da lista de espera, disponíveis nessa Instrução de Matrícula. A UFLA não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição do SiSU e no preenchimento da Ficha-Cadastro.

16. O calendário escolar da UFLA considera como dias letivos de segunda-feira a sábado, nos períodos matutino, vespertino e noturno. Assim sendo, se aprovado, todo estudante, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esses dias e turnos.

17. Não haverá reserva de vaga para os períodos letivos subsequentes ao estipulado nesta Instrução de Matrícula, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
TELEFONES: (35) 3829- 1134 - E-MAIL: graduacao@drca.ufla.br

Endereço eletrônico: www.drca.ufla.br CALOUROS
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 8 as 12 e de 14 as 17 horas, de 2ª a 6ª feira

INFORMAÇÕES SOBRE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS E RECEPÇÃO AOS CALOUROS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
TELEFONE: (35) 3829-1113 - E-MAIL: colegiados@prg.ufla.br
Endereço eletrônico: www.prg.ufla.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 8 as 12 e de 14 as 18 horas, de 2ª a 6ª feira

INFORMAÇÕES SOBRE ALOJAMENTO E RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS - PRAEC
TELEFONES: (35) 3829-1132 – E-mail: praec@praec.ufla.br
Endereço eletrônico: www.praec.ufla.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 8 as 12 horas e de 14 as 18 horas, de 2ª a 6ª feira

Lavras, 18 de junho de 2018.

VÂNIA FERREIRA DE SOUZA
Diretora de Registro e Controle Acadêmico

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA DE CANDIDATOS PARA FINS DE DESEMPATE NA PONTUAÇÃO FINAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, Art. 44, DA LEI Nº 9394/96, ALTERADA PELA LEI Nº 13.184/2015.

1. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL:

- 1.1. questionário de avaliação socioeconômica devidamente datado e assinado pelo candidato, cujo formulário será disponibilizado juntamente com as Instruções de Matrícula, quando da divulgação dos resultados da seleção;
- 1.2. cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;
- 1.3. cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;
- 1.4. cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;
- 1.5. no caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;
- 1.6. cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do Exercício de 2018, Ano-Calendário 2017 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br> - serviços mais procurados + restituição IRPF + consulta restituição/resultado;
- 1.7. comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;
- 1.8. cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à matrícula do candidato no presente processo seletivo, de todos os membros da família. No caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados, holerite, contracheque ou extrato de benefício. No caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar. No caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório;
- 1.9. cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;
- 1.10. cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público;
- 1.11. cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: caso seja necessário, a UFLA reserva-se o direito de solicitar outros documentos além dos listados acima e/ou buscar informações por meio de visita domiciliar, para fins de comprovação da condição socioeconômica.